

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA –
AEDAI
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
PROCESSO Nº 89/2006 *Homologado pela Portaria SE nº 1201, de 01/03/2007
Publicada no DOE de 02/03/2007 e Errata (03/03/2007)*

PARECER CEE/PE Nº 178/2006-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/12/2006*

I – RELATÓRIO:

A Diretora-Pedagógica da Faculdade de Formação de Professores de Afogados de Ingazeira – FOFAPAI, em papel timbrado da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, Rua Dr. Osvaldo Gouveia s/n, Afogados de Ingazeira, CEP 56800-000, encaminha a este Conselho, através do Ofício 23, de 10 de maio de 2006, proposta para implantação do Curso de Licenciatura em História, fazendo anexar a seguinte documentação:

- Decreto nº 98.606 da Presidência da República, datado de 19 de dezembro de 1989, que *“autoriza o funcionamento dos cursos de Ciências e Letras, da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira”*, nas habilitações em Matemática e Português/Inglês, respectivamente
- Resolução nº 02, de 20 de abril de 1988, deste Conselho, que *“autoriza o funcionamento da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira”*
- Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira, datada de 15 de dezembro de 2005, na qual é aprovada por unanimidade, diante da documentação apresentada e da existência de demanda comprovada, a implantação do Curso de Licenciatura em História
- Lei Municipal 01/86, datada de 15 de janeiro de 1986, que cria a Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, sancionada pelo então Prefeito Municipal João Alves Filho
- Decreto Municipal nº 044/98, de 14 de dezembro de 1998, assinado pela Prefeita Maria Gizelda Simões Inácio, que *“altera o Estatuto da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI”*
- Decreto Municipal 01/1986, que *“aprova o Estatuto da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI”*
- Decreto Municipal nº 007/2003, datado de 24 de março de 2004, que *“altera o Decreto Federal nº 01, de 15 de janeiro de 1986 – Estatuto da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e dá outras providências”*
- Decreto Municipal nº 01/1986, de 15 de janeiro de 1986, que *“aprova o Estatuto da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira”*
- comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, sob inscrição de número 11.479.037/0001-60
- certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal de Pernambuco em 08 de maio de 2006
- certidão negativa de débitos Fiscais nº 998.2027228/06-2, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, emitida em 08 de maio de 2006

- certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 08 de maio de 2006
- certidão negativa de débito nº 003312006-15022010 da Previdência Social, emitida em 08 de maio de 2006
- Lei Federal nº 303, de 30 de maio de 2003, que “*redefine o plano de cargos da estrutura administrativa da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI*”
- programa institucional de qualificação docente.

II – ANÁLISE:

O projeto apresentado pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira apresenta “*como objetivo primordial proporcionar uma formação acadêmica e profissional aos seus discentes para o exercício da atividade docente no ensino fundamental e médio e uma formação crítica e analítica nas áreas de conhecimento por eles escolhidas, permitindo-lhes subsidiar, instrumentalizar e operacionalizar o exercício de sua cidadania e o desenvolvimento de sua capacidade de intervenção intelectual, política, econômica e cultural na sociedade e no seu mundo de trabalho, buscando converter tanto o espaço das escolas do ensino fundamental e médio como o da sua sociedade e realidade social e histórica no seu campo por excelência de observação, reflexão e intervenção.*”

Para consecução dos objetivos acima, a AEDAI-FAFOPAI desenvolverá estratégias e ações, na Licenciatura em História, que busquem alcançar o seguinte perfil: *a) compreensão, interpretação e explicação das relações entre escola, sociedade e realidade histórica e social, com inserção na realidade escolar e nas atividades próprias de sua área de conhecimento, seus campos de atuação; b) compreensão do trabalho pedagógico e do exercício das atividades de ensino e pesquisa de área de conhecimento como parte da totalidade social; c) conhecimento e desenvolvimento das probabilidades e proposições de utilização na sociedade e sua realidade histórico-social do acervo intelectual e de procedimentos de estudos e pesquisas de sua área de conhecimento; d) conhecimento e domínio de novas tecnologias e condições de sua aplicação, no contexto de um projeto político-social e pedagógico comprometido com as transformações da sociedade; e) competência para atuar em espaços caracterizados pela articulação de diversos grupos, segmentos, frações e classes sociais de modo transdisciplinar e interdisciplinar; e f) capacidade de articular uma reflexão analítica e de intervenção, fundamentadas no seu acervo intelectual e de procedimentos de estudos e pesquisas de sua área de conhecimento, para uma compreensão, interpretação, explicação, proposição e intervenção de processos educativos e sócio-políticos, tanto no ensino fundamental e médio como na sua sociedade e realidade histórica e social.*

O processo foi distribuído a este relator em 28/11/2006, tendo sido analisado pela comissão de verificação, composta dos relatores Cibele Barbosa da Silva Andrade (presidente), Simone Tenório Rocha (Especialista) e Arnaldo Carlos de Mendonça (Conselheiro CEE/PE), que emitiu o seguinte relatório, através de avaliação feita nos dias 14 e 15 de dezembro de 2006:

Relatório de visita de verificação das condições de oferta do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira, mantida pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

A comissão deliberou por apresentar o Relatório de Visita dividido em três partes: projeto pedagógico, corpo docente e Infra-estrutura, sendo esta última subdividida em Biblioteca, Laboratórios e Instalações Físicas.

1. Projeto Pedagógico

A referida instituição apresentou o projeto conforme as exigências do parecer 492/2001 CNE/CES que afirma a necessidade da formação ampla do profissional de História, não se restringindo, portanto, à prática docente. Um dos aspectos ressaltados pela instituição consiste na preocupação em habilitar os discentes na prática de pesquisa histórica garantindo-lhes o conteúdo historiográfico necessário para o bom desempenho desta tarefa.

Os componentes apresentados na matriz curricular coadunam-se aos objetivos do curso proposto. No âmbito específico dos estudos históricos o currículo abrange todos os períodos da História, contando com a inclusão de disciplinas complementares que permitem uma maior articulação da ciência histórica com as demais ciências. Um outro aspecto a ser ressaltado é a adaptação do currículo às demandas locais expressas nas disciplinas “História de Pernambuco” e “História do Sertão do Pajeú”.

A matriz curricular apresentada atende à legislação vigente, em particular às Resoluções CNE/CP nº 1-2002 e CNE/CP nº 2-2002, com carga horária total do curso bastante superior ao mínimo exigido, conforme observa-se a seguir:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITO
	I PERÍODO		
HIS-3001.01-TM	Introdução aos Estudos Históricos	60	4
HIS-3002.01-PH	Pré-História	60	4
HIS-3002.03-PH	História da Antigüidade Oriental	45	3
HIS-3003.01-AH	História da África Antiga	30	2
	Português Instrumental	30	2
	Fundamentos Psicológicos da Educação I	60	4
-x-x-x-	Prática Pedagógica I	60	4
	SUBTOTAL	345	23
	II PERÍODO		
HIS-3001.02-TM	Metodologia da História	60	4
HIS-3001.03-TM	Paleografia	45	3
	Iniciação à Investigação Filosófica	60	4
	Fundamentos Psicológicos da Educação II	30	2
-x-x-x-	Linguística e Semiótica	60	4
	Prática Pedagógica II	30	2
	História de Pernambuco	60	4
	SUBTOTAL	345	23
	III PERÍODO		
HIS-3001.04-TM	Metodologia Científica em História ⁽¹⁾	45	3
HIS-3002.04-PH	História da Antigüidade Greco-Romana	60	4
HIS-3003.02-AH	Civilização Ibérica	30	2
HIS-3002.05-PH	Europa Feudal e Civilizações Coetâneas	60	4
	Sociologia e Sociedade	30	2
-x-x-x-	Política Educacional e Legislação I	60	4
	Prática Pedagógica III	60	4
	SUBTOTAL	345	23
	IV PERÍODO		
HIS-3003.03-AH	História da Europa Medieval	60	4
HIS-3003.05-AH	História da América Antiga e Colonial	45	3
HIS-3003.08-AH	História do Brasil Colônia	60	4

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITO
	<i>Antropologia Cultural</i>	30	2
	<i>Didática</i>	60	4
-x-x-x-	<i>Política Educacional e Legislação II</i>	30	2
	<i>Prática Pedagógica IV</i>	60	4
	SUBTOTAL	345	23
	V PERÍODO		
<i>HIS-3002.06-PH</i>	<i>Formação do Mundo Moderno</i>	30	2
<i>HIS-3003.06-AH</i>	<i>História da América no Século XIX</i>	30	2
<i>HIS-3003.09-AH</i>	<i>História do Brasil Império</i>	45	3
<i>HIS-3002.07-PH</i>	<i>Formação do Mundo Contemporâneo</i>	60	4
	<i>Fundamentos Sociofilosóficos da Educação</i>	60	4
-x-x-x-	<i>Metodologia do Ensino de História I</i>	60	4
	<i>Prática Pedagógica V</i>	90	6
	<i>Estágio Curricular Supervisionado I</i>	105	7
	SUBTOTAL	480	32
	VI PERÍODO		
<i>HIS-3003.04-AH</i>	<i>História da Europa Moderna</i>	45	3
<i>HIS-3003.07-AH</i>	<i>História da América Contemporânea</i>	60	4
<i>HIS-3002.08-PH</i>	<i>História do Mundo Contemporâneo</i>	60	4
<i>HIS-3003.10-AH</i>	<i>História do Brasil República</i>	60	4
<i>HIS-3003.13-AH</i>	<i>Metodologia do Ensino da História II</i>	60	4
-x-x-x-	<i>Prática Pedagógica VI</i>	90	6
	<i>Estágio Curricular Supervisionado II</i>	105	7
	SUBTOTAL	480	32
	VII PERÍODO		
<i>HIS-3001.06-TM</i>	<i>Métodos e Pesquisa em História</i>	60	4
<i>HIS-3002.09-PH</i>	<i>História Recente do Mundo Contemporâneo</i>	60	4
<i>HIS-3003.12-AH</i>	<i>História do Brasil Recente</i>	60	4
<i>HIS-3001.05-TM</i>	<i>Teoria da História e Conhecimento Histórico</i>	30	2
-x-x-x-	<i>História do Sertão do Pajeú</i>	30	2
	<i>Planejamento e Gestão do Trabalho Pedagógico</i>	60	4
	<i>Estágio Curricular Supervisionado III</i>	105	7
	SUBTOTAL	405	27
	VIII PERÍODO		
<i>HIS-3001.07-TM</i>	<i>Historiografia Brasileira</i>	60	4
<i>HIS-3004.01-HH</i>	<i>Monografia de História⁽¹⁾</i>	90	6
<i>HIS-3004.02-HH</i>	<i>Arquivo e Banco de Dados em História</i>	60	4
<i>HIS-3004.03-HH</i>	<i>Documentos e Instrumentos da Pesquisa Histórica</i>	60	4
	<i>Fundamentos Metodológicos e Avaliação do Ensino</i>	60	4
	<i>Estágio Curricular Supervisionado IV</i>	105	7
	<i>Relatório do Estágio Curricular de Ensino</i>	30	2
	SUBTOTAL	465	31
	TOTAL PARCIAL		
		3.210	
	<i>Atividades Acadêmicas e Científico-culturais</i>	200	214
	TOTAL GERAL	3.410	

Os componentes curriculares da Matriz Curricular acima encontram-se assim distribuídos:

- 1.800 horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural
- 400 horas de prática como componente curricular, a serem vivenciados ao longo do curso
- 400 horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso
- 200 horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

As disciplinas de Prática Pedagógica serão vivenciadas com uma aula semanal na jornada de aulas e as demais em horários extras.

2. CORPO DOCENTE

O quadro docente apresentado para os dois primeiros anos do curso é formado por um doutor em História, sete mestres, dos quais quatro na área específica de História e três especialistas.

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS

- 3.1 – *Laboratório de informática com 16 máquinas, das quais apenas oito encontram-se em pleno funcionamento; recomendamos providências imediatas para colocar todos os equipamentos em condições de uso pelos discentes*
- 3.2 – *a IES apresenta instalações com razoável conservação, 16 salas de aulas com ventiladores e área suficiente, salas administrativas – diretoria, secretaria, sala de professores, reprografia, almoxarifado, etc.*
- 3.3 – *auditório bem instalado para 200 lugares*
- 3.4 – *sala de teleconferência com 46 lugares e equipamentos tecnológicos sofisticados*
- 3.5 – *laboratório de línguas com 27 cabines e bons equipamentos*
- 3.6 – *biblioteca com espaço físico razoável para os três cursos em funcionamento, porém carece de ampliação a médio prazo em virtude da implantação do curso de História. O acervo é bastante atualizado, contando também com a existência de um acervo tombado de livros clássicos, dos quais a maioria está fora de catálogo. Quanto ao número de exemplares, os dirigentes da IES informam que parte dos pedidos formulados às livrarias ainda não foi entregue, o que deve ocorrer nos próximos dias*
- 3.7 – *Acessibilidade: a FAFOPAI funciona em dois pavimentos, mas não possui rampa de acesso para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida; essa pendência necessita ser resolvida com brevidade.*

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Em face das condições verificadas in loco, a comissão é de parecer favorável à autorização do curso de Licenciatura em História, a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira, mantida pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, observadas as recomendações constantes no corpo deste relatório.

Deve ser levada na devida conta, na matriz curricular, a retirada da disciplina Formação Histórica das Primeiras Civilizações, sendo a mesma substituída pela disciplina História da Antiguidade Oriental deslocada do segundo período. Nesse período foi acrescida a disciplina História de Pernambuco. Tais alterações foram sugeridas pela comissão de especialistas, por ocasião da visita *in loco*.

III – VOTO:

Com base na documentação apresentada pela AEDAI e no relatório emitido pela Comissão de Verificação, somos pela autorização do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira – FAFOPAI, parte integrante da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, pelo prazo de quatro anos, a ser ministrado segundo as diretrizes pedagógicas compatíveis com as exigências estabelecidas pelos diplomas legais. O número de vagas anuais será de 100 distribuídas em turmas de 50. Ressalte-se a necessidade de melhor atenção entre a matriz curricular e os objetivos, devendo cuidado especial ser dado aos que elaborarem o projeto pedagógico, no tocante à importância das disciplinas História de Pernambuco e História do Sertão do Pajeú. Entende-se que as relações sociais que se verificam no cotidiano devem constar da gênese de uma concepção, além de uma simples adequação curricular.

Dê-se ciência a interessada, à SECTMA, à SEDUC e ao serviço de registro de diploma do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Relator
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de dezembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente